



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 703/2024/ASPAR/MS

Brasília, 15 de maio de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

**Senador ROGÉRIO CARVALHO**

Primeiro-Secretário da Mesa Diretora do Senado Federal

**Referência: Requerimento de Informação nº 10/2024**

**Assunto:** Informações sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 304/2024, proveniente da Primeira Secretaria do Senado Federal, referente ao **Requerimento de Informação nº 10/2024**, de autoria da **Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)**, por meio do qual são requisitadas informações *sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA)*, sirvo-me do presente para encaminhar as informações prestadas pela Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (0040752842).

2. Desse modo, no âmbito do Ministério da Saúde, essas foram as informações exaradas pelo corpo técnico sobre o assunto.

3. Sem mais para o momento, este Ministério permanece à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

# NÍSIA TRINDADE LIMA

Ministra de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde**, em 15/05/2024, às 20:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040752879** e o código CRC **AE1EE117**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.053775/2024-94

SEI nº 0040752879

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Ministério da Saúde  
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

NOTA INFORMATIVA Nº 24/2024-ASPAR/MS

1. Encaminho o **Requerimento de Informação nº 10/2024**, de autoria da Senadora Damares Alves - REPUBLICANOS/SF, por meio do qual requisita a Senhora Ministra de Estado da Saúde, Nísia Trindade Lima, informações sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

2. Em observância ao **Ofício nº 304/2024** (0040148090), proveniente da Primeira Secretaria do Senado Federal e, em atenção aos questionamentos suscitados, o Ministério da Saúde informa que:

A Organização Mundial da Saúde (OMS) define como adolescentes os indivíduos na faixa etária entre 10 e 19 anos de idade. Esses são sujeitos de direitos, em processo de aprendizado da autonomia, do autocuidado e de sua sexualidade, como dimensão inerente às relações sociais. É nesse período que o advento de uma gestação é considerado "gravidez na adolescência".

**1. Quais ações do Ministério estão programadas para o mês de fevereiro para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência?**

A Coordenação de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente informa que foram realizadas as seguintes ações em fevereiro de 2024:

- Realização da Campanha da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência em 2024, com 3 webinários no mês de fevereiro, abordando questões como:
  - O panorama, dados e impactos da gravidez na adolescência - Participaram como palestrantes representantes da Coordenação de Saúde da Mulher, Coordenação de Saúde do Homem ( DGCI/SAPS/MS); da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente ( SVSA) e Secretaria de Saúde Indígena ( SESAI) - (3.300 visualizações)
  - Experiências exitosas em promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva - Participaram como palestrantes representantes das Secretarias Estaduais de Saúde de Pernambuco e de Porto Alegre, além ONG Papo de Homem (1.300 visualizações )
  - Importância da intersetorialidade na prevenção da Gravidez na Adolescência - Participaram como palestrantes representantes do Programa Saúde na Escola ( DEPPROS/SAPS/MS), UNFPA e SNJ (1.100 visualizações)
- Evento em Alusão à Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência no dia 22/02/2024
- Lançamento e divulgação da NOTA TÉCNICA Nº 2/2024-CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS, para orientação dos profissionais de saúde quanto a prevenção da gravidez na adolescência <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2024-cacriad-cgaci-dgci-saps-ms>
- Lançamento e divulgação de Fact sheet abordando os dados referente a gravidez na adolescência; [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/cenario\\_gravidez\\_adolescencia\\_dados.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/folder/cenario_gravidez_adolescencia_dados.pdf).
- Lançamento de material educativo "Caminhos para construção de uma Educação Sexual Transformadora", disponível na BVS.[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caminhos\\_construcao\\_educacao\\_sexual\\_transformadora.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caminhos_construcao_educacao_sexual_transformadora.pdf)

**2. Quais as ações do Ministério, em 2023, foram destinadas para a efetivação da disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência? E quais ações estão previstas para 2024?**

- Ampliação e promoção do acesso à contracepção e outras ações vinculadas aos direitos sexuais e reprodutivos, mediante a compreensão das iniquidades sociais e raciais como também a necessidade de ampliação de cobertura, acesso, integralidade e qualidade das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária em Saúde (APS);
- Apoio à formação, qualificação e oferta contraceptiva de profissionais no âmbito da APS;
- Implementação de ações voltadas para qualificação profissional em contracepção e direitos sexuais e reprodutivos em parceria com o UNFPA (Fundo de População da Organização das Nações Unidas), em 5 estados brasileiros;
- Retomada do eixo de saúde sexual e reprodutiva no Programa Saúde na Escola (PSE); <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2024-cacriad-cgaci-dgci-saps-ms>;
- Qualificação de médicos do PROGRAMA MAIS MÉDICOS, a partir da sensibilização e estímulo à oferta de planejamento reprodutivo e familiar;
- Planejamento da Campanha da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência de 2024. Aconteceram 3 webinários no mês de fevereiro, abordando questões como: O panorama, dados e impactos da gravidez na adolescência; experiência exitosa em promoção da saúde sexual e saúde reprodutiva; importância da intersetorialidade na prevenção da Gravidez na Adolescência;

- Planejamento do evento em Alusão à Semana de Prevenção da Gravidez na Adolescência que aconteceu no dia 22/02/2024;
- Elaboração da NOTA TÉCNICA Nº 2/2024-CACRIAD/CGACI/DGCI/SAPS/MS, para orientação dos profissionais de saúde quanto a prevenção da gravidez na adolescência <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2024-cacriad-cgaci-dgci-saps-ms>;
- Elaboração de Fact sheet abordando os dados referente a gravidez na adolescência;
- Elaboração de material educativo "Caminhos para construção de uma Educação Sexual Transformadora", disponível na BVS;
- Celebração de Termo de Execução Descentralizada nº54/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, cujo objeto é "Estudo e Pesquisa sobre à Saúde do Adolescente e do Jovem", visando a revisão da Caderneta da (o) Adolescente e construção da linha de cuidado - O valor total da proposta é de R\$ 3.000.000,00 (Ted firmado no final do ano de 2023 - Início das ações previstas para 2024);
- Construção de proposta de celebração da Carta Acordo com Instituto Veredas com o objetivo de elaborar e implementar a estratégia de serviços da APS amigáveis a adolescentes, com o intuito de ampliar a qualidade do serviço e o acesso para essa população. Iniciou-se processo de construção em 2023, com previsão de celebração em 2024. O valor total da proposta é de R\$ 1.352.077,00;
- Construção da proposta de celebração de contrato, através de processo licitatório, para impressão e distribuição da Caderneta da/do Adolescente. Previsão de celebração de contrato em 2024. Valor previsto R\$ 4.368.000,00;
- Criação da Câmara Técnica para criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes, incluindo a participação social de adolescentes e jovens na construção da política. Lançamento da Política em 2024.

**3. Quanto foi destinado, em recursos financeiros, para a política pública em questão, em 2023, e quanto está destinado para o ano de 2024? Dessa quantia, quanto já foi empenhado e quais órgãos, entes e entidades privadas receberam os recursos?**

Identificação	Valor	Descentralizado	Instituição
Termo de Execução Descentralizada nº54/2023	R\$ 3.000.000,00	2024	Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz
Carta Acordo	R\$ 1.352.077,00	2024	Instituto Veredas
Licitação	R\$ 4.368.000,00	2024	Definido por licitação

**4. Quais são as principais políticas, programas e projetos de prevenção à gravidez na adolescência conduzidas por este Ministério?**

- Elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem
- Ampliação do acesso à Atenção Primária à Saúde, por meio da difusão da NT de 2022 junto aos gestores e profissionais de saúde: [egestorab.saude.gov.br/image/?file=20220318\\_N\\_NOTATECNICA%20-2022-COSAJ\\_3407892645107799912.pdf](https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20220318_N_NOTATECNICA%20-2022-COSAJ_3407892645107799912.pdf)
- Implementação de ações de educação sexual e reprodutiva no âmbito do PSE
- Ampliação do acesso a métodos contraceptivos, em especial os de longa duração, por meio da implantação de centros de referência em estados com as maiores taxas de gravidez na adolescência
- Revisão da Caderneta da/do Adolescente e elaboração da Caderneta da/do Adolescente digital
- Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde.** Ministério da Saúde. Link: <[https://bvs.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_nacionais\\_atencao\\_integral\\_saude.pdf](https://bvs.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_integral_saude.pdf)>.
- Proteger e Cuidar da Saúde de Adolescentes na Atenção Básica.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília, 2017. Link: <[https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/saude\\_adolescentes.pdf/view](https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/saude_adolescentes.pdf/view)>;
- Cuidando de Adolescentes: Orientações Básicas para Saúde Sexual e a Saúde Reprodutiva.** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção em Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília, 2015. Link: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/cuidando-de-adolescentes-orientacoes-basicas-para-saude-sexual-e-a-saude-reprodutiva>>;
- Famílias e adolescentes.** Esse manual, visa ajudar a pais, mães e familiares de adolescentes a entender melhor a seus filhos e filhas, a dialogarem com eles e elas para que sua tarefa de amor e de proteção os(as) ajude a transformar a experiência do desenvolvimento de sua adolescência em um importante e saudável aprendizado para a vida. Link: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/familias-e-adolescentes>>;
- Adolescência - Novas descobertas e aprendizados.** Link: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/adolescencia-novas-descobertas-e-aprendizados>>.
- Adolescente você tem espaço no nosso atendimento.** Adolescente você tem espaço no nosso atendimento. Link: <<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-do-adolescente/saude-sexual-e-reprodutiva/ferramentas/adolescente-voce-tem-espaço-no-nosso-atendimento>>;

**5. Quais são as estratégias de alcance do público adolescente por parte das políticas públicas conduzidas por este Ministério?**

**Garantia de acesso aos serviços de saúde:** maior amplitude de horário possível, incluir atendimento à demanda espontânea; considerar espaço para participação de adolescentes com horários e espaços específicos para este grupo, lembrando sempre que todas as oportunidades com adolescentes nos serviços de saúde devem ser aproveitadas; garantir o atendimento, mesmo quando desacompanhados.

**Quanto a organização dos serviços de saúde:** incluir adolescentes e jovens na concepção e implementação das ações de saúde, diversidade na composição da equipe, com diferentes formações e categorias profissionais, considerando a experiência prévia, formação específica e desejo em trabalhar com este público; ser culturalmente próximo à população alvo também é algo interessante para ser considerado; realizar ações de educação permanente para toda a equipe, contemplando as temáticas específicas e recorrentes deste grupo, bem como os aspectos éticos e legais do atendimento para adolescentes; conhecer o território e realizar parcerias e ações conjuntas com espaços habitualmente frequentados por eles; reuniões periódicas para articulações entre serviços, setores e equipamentos comunitários (matrículamento, atendimento compartilhado, supervisões).

**A publicação Cuidando de Adolescentes:** orientações básicas para a saúde sexual e a saúde reprodutiva traz considerações sobre como lidar com assuntos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva, levando em consideração não somente as questões de vulnerabilidade, mas também os direitos sexuais e direitos reprodutivos de adolescentes e pode ser um norteador de como organizar ações para uma abordagem positiva e produtivas.

**Programa Saúde na Escola (PSE):** o PSE incentiva à retomada da inclusão dos temas sobre saúde sexual e saúde reprodutiva como prioritários dentre as ações do Programa, com destaque para as questões da gravidez na adolescência, prevenção de IST/HIV, bem como a dignidade menstrual.

Ademais, há diversas ações para prevenção da gravidez na adolescência, conforme destacada na resposta anterior.

**Outras recomendações importantes**

Todas as oportunidades com adolescentes devem ser bem exploradas para abordagem integral de sua saúde, inclusive atualização vacinal. Toda unidade de saúde deve ter seu espaço físico organizado, com locais protegidos para acolhimento, grupos e ações em saúde. O adolescente deve ser estimulado a participar ativamente, enquanto protagonista de seu próprio cuidado. Todo adolescente tem direito de atendimento nos serviços de saúde, mesmo estando desacompanhado, com a garantia de atenção a suas necessidades, avaliação quanto a sua condição de discernir sobre a situação que motiva a sua procura e registro no prontuário acerca da procura desacompanhada para fins de monitoramento da situação.

**6. Qual a participação das famílias, como locus primário de proteção e cuidado dos adolescentes, nas políticas, programas, projetos e atividades promovidas por este Ministério na área da gravidez na adolescência?**

A Câmara Técnica para criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes, inclui participação social com escuta ampliada para a construção da política, bem como, a orientação dessa Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente, por meio das Notas Técnicas e outros materiais que reforçam a importância do envolvimento das famílias no cuidado e proteção de adolescentes e jovens. O Programa Saúde na Escola também envolve as famílias e a comunidade na implementação das ações: [https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2024-cacriad-cgaci-dgci-saps-ms-egestorab.saude.gov.br/image/?file=20220318\\_N\\_NOTATECNICAn2-2022-COSAJ\\_3407892645107799912.pdf](https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/publicacoes/notas-tecnicas/nota-tecnica-no-2-2024-cacriad-cgaci-dgci-saps-ms-egestorab.saude.gov.br/image/?file=20220318_N_NOTATECNICAn2-2022-COSAJ_3407892645107799912.pdf)

**7. Apesar dos mais de 30 anos de existência do Sistema Único de Saúde, observa-se que os índices de gravidez na adolescência no Brasil ainda são alarmantes e superiores à média da América Latina. Na opinião deste Ministério, a que se deve esse fato?**

A tendência da gravidez na adolescência está diminuindo. No entanto, ainda é preciso avançar, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. No Brasil, entre 2011 a 2022, a taxa de natalidade em adolescentes de 10 a 14 anos variou de 3.3 em 2011 para 2.1 nascimentos por 1.000 nascidos vivos (NVs). Entre a faixa etária de 15 a 19 anos, a taxa foi de 62.4, em 2011 e em 2022 foi de 42.7 nascimentos por 1.000 (NVs). Em relação às regiões geográficas, há predomínio dos nascidos vivos de mães adolescentes nas Regiões Norte e Nordeste entre 2013 e 2022. [\(saude.gov.br\)](https://www.saude.gov.br/cenario_gravidez_adolescencia_dados.pdf)

Dados do Censo apontam que em 2022, a população brasileira de adolescentes era de mais 28 milhões, o que equivale a 13,8% da população do país. Deste total, 49% (13.740.642) são meninas; 48,6% (6.682.215) com idade entre 10 e 14 anos e 51,4% (7.058.427) com idade entre 15 e 19 anos. A gravidez na adolescência pode ser vista com diferentes conotações, tanto como um problema de saúde pública, quanto como um fenômeno social. A noção de gravidez na adolescência, como uma questão social, está atrelada à construção da adolescência enquanto etapa de preparação para a vida adulta, período atribuído, em geral, à escolarização dos jovens. Ademais, afeta profundamente e desproporcionalmente a trajetória de vida das adolescentes, impactando a educação, emprego, segurança financeira, entre outros setores da vida destas adolescentes, o que pode aumentar a exposição das mesmas a manutenção do ciclo de pobreza intergeracional e exclusão social; sendo agravado pelo pouco acesso à educação sexual e acesso a contraceptivos.

Desta forma, a gravidez na adolescência é um fenômeno complexo e multideterminado, dentre outros fatores, pela compreensão do espaço que o adolescente ocupa e de como a sociedade contemporânea lida com a sexualidade e com os direitos sexuais e direitos reprodutivos desse público.

Neste sentido, as ações de prevenção à gravidez na adolescência devem ampliar o acesso dessa população à Atenção Primária à Saúde, ampliando o acesso às ações de educação sexual e reprodutiva nas escolas e o acesso aos métodos contraceptivos, conforme orienta o relatório da Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) e Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). "[Accelerating progress toward the reduction of adolescent pregnancy in Latin America and the Caribbean](https://www.unfpa.org/publications/accelerating-progress-toward-reduction-adolescent-pregnancy-latin-america-and-caribbean)"(2018), que recomenda ações de prevenção multisectoriais voltadas aos grupos de maior vulnerabilidade, bem como a ampliação de acesso aos métodos

contraceptivos.

É importante também envolver os adolescentes do sexo masculino, possibilitando uma melhor compreensão acerca da importância dos cuidados necessários, destacando a responsabilidade compartilhada na prevenção da gravidez. Desta forma, é fundamental incluí-los em todas as atividades que trabalhem temática da gravidez na adolescência, possibilitando assim o empoderamento das meninas em suas tomadas de decisões e a revisão dos modelos de masculinidades existentes no mundo atual, sendo o ambiente escolar o local propício para isso.

**8. Quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de prevenção e cuidado relacionadas à gravidez na adolescência conduzidos por este Ministério?**

O Ministério da Saúde mantém contato com as Referências Técnicas (estaduais e das capitais) com o objetivo de apoiar e monitorar as ações que estados e municípios estão desenvolvendo nos territórios, bem como com os parceiros, para monitorar o desenvolvimento das metas propostas nos projetos, por meio de relatórios parciais e totais de execução. Há também o monitoramento de indicadores provenientes dos sistemas de informação: SINASC, SIH, SINAN (violência), SIM, e-SUS APS.

**9. Qual a participação dos adolescentes, como atores sociais protagonistas das suas próprias escolhas, na formulação das políticas públicas relacionadas à gravidez na adolescência conduzidas por este Ministério?**

Na Câmara Técnica, instituída para criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes, inclui a participação social de adolescentes e jovens na construção desta política.

Curso EaD - UNA-SUS - Juventudes e Participação Social - O curso tem como objetivo geral desenvolver competências nos profissionais e gestores para o fortalecimento da participação das juventudes na elaboração e implementação de políticas públicas para a promoção de saúde. Para isso, aborda os Instrumentos Normativos, Marcos Legais e Políticas Públicas, contextualização das Juventudes no Brasil e a participação juvenil, promoção da saúde e redes territoriais. <https://www.unasus.gov.br/cursos/curso/46719> (Em breve abrirá para novas inscrições).

**10. Quais iniciativas continuadas destinadas à prevenção da gravidez na adolescência estão sendo implementadas pelo Ministério? Quanto já foi e será destinado a elas? Quais os órgãos, entes e entidades receberam e receberão recursos para executá-las?**

- Celebração de Termo de Execução Descentralizada nº 54/2023, firmado entre o Ministério da Saúde e a Fundação Oswaldo Cruz-Fiocruz, cujo objeto é "Estudo e Pesquisa sobre à Saúde do Adolescente e do Jovem", visando a revisão da Caderneta da (o) Adolescente e construção da linha de cuidado - O valor total da proposta é de R\$ 3.000.000,00 (Ted firmado no final do ano de 2023 – Início das ações previstas para 2024).
- Celebração da Carta Acordo com Instituto Veredas, prevista para 2024, com o objetivo de elaborar e implementar a estratégia de serviços da APS amigáveis a adolescentes com o intuito de ampliar a qualidade do serviço para essa população, iniciou-se m 2023, com previsão de celebração em 2024. O valor total da proposta é de R\$ 1.352.077,00.
- Celebração de contrato, através de processo licitatório, para impressão e distribuição da Caderneta da/do Adolescente em 2024; Valor previsto R\$ 4.368.000,00.
- Criação da Câmara Técnica para criação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes, incluindo a participação social de adolescentes e jovens na construção da política.

3. Por fim, comunico que as informações do referido requerimento estão sendo remetidas à Primeira Secretaria do Senado Federal de forma tempestiva, em cumprimento ao prazo determinado no art. 50, § 2º, da Constituição Federal.

**FRANCISCO JOSÉ D'ANGELO PINTO**

Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Jose D'Aangelo Pinto, Chefe da Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos**, em 15/05/2024, às 20:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0040752842** e o código CRC **0640DF8E**.

Brasília, 15 de maio de 2024.

Referência: Processo nº 25000.053775/2024-94

SEI nº 0040752842

Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br

Ofício nº 304 (SF)

Brasília, em 16 de abril de 2024.

A Sua Excelência a Senhora  
Nísia Verônica Trindade Lima  
Ministra de Estado da Saúde

Assunto: Pedido de informações.

Senhora Ministra,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do disposto no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, pedido de informações da Senadora Damares Alves, aprovado pela Comissão Diretora do Senado Federal, contido no Requerimento nº 10, de 2024.

Segue, em anexo, avulso da proposição e cópia do Parecer nº 91, de 2024.

A resposta ao requerimento deverá ser assinada física ou eletronicamente por Vossa Excelência, e remetida, por meio de e-mail institucional do Ministério, em formato PDF, preferencialmente em arquivo único, ao seguinte endereço eletrônico: [apoiomesa@senado.leg.br](mailto:apoiomesa@senado.leg.br).

Na eventualidade de as informações solicitadas não serem ostensivas, solicito que sejam fisicamente entregues na Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, no Núcleo de Apoio à Mesa - NAMAP, em envelope lacrado e opaco, com cópia, fora do referido envelope, do ofício do Ministério, encaminhando as informações.

Nesse caso (informações não ostensivas), deve ser informado expressamente o sigilo legal específico que resguardam tais informações ou, se for o caso, eventual grau de classificação de sigilo (ultrassecreto, secreto ou reservado), nos termos do § 1º do art. 24 da Lei nº 12.527, de 2011.

Atenciosamente,

Senador Rogério Carvalho  
Primeiro-Secretário do Senado Federal

gsl/rqs24-010



# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 10, DE 2024

Requer informações à Senhora Nísia Verônica Trindade Lima, Ministra de Estado da Saúde, sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)



Página da matéria



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE**

Requer que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, informações sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Exma. Sra. Ministra de Estado da Saúde, NÍSIA VERÔNICA TRINDADE LIMA, informações sobre as ações tomadas em 2023 e previstas para 2024, para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência, nos termos do art. 8º-A, da Lei nº 8.069/90 (ECA).

Nesses termos, requisita-se informações sobre:

1. quais ações do Ministério estão programadas para o mês de fevereiro para a disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência?

2. quais as ações do Ministério, em 2023, foram destinadas para a efetivação da disseminação de informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam para a redução da incidência da gravidez na adolescência? E quais ações estão previstas para 2024?
3. quanto foi destinado, em recursos financeiros, para a política pública em questão, em 2023, e quanto está destinado para o ano de 2024? Dessa quantia, quanto já foi empenhado e quais órgãos, entes e entidades privadas receberam os recursos?
4. quais são as principais políticas, programas e projetos de prevenção à gravidez na adolescência conduzidas por este Ministério?
5. quais são as estratégias de alcance do público adolescente por parte das políticas públicas conduzidas por este Ministério?
6. qual a participação das famílias, como *locus primário* de proteção e cuidado dos adolescentes, nas políticas, programas, projetos e atividades promovidas por este Ministério na área da gravidez na adolescência?
7. apesar dos mais de 30 anos de existência do Sistema Único de Saúde, observa-se que os índices de gravidez na adolescência no Brasil ainda são alarmantes e superiores à média da América Latina. Na opinião deste Ministério, a que se deve esse fato?
8. quais são os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas públicas de prevenção e cuidado relacionadas à gravidez na adolescência conduzidos por este Ministério?
9. qual a participação dos adolescentes, como atores sociais protagonistas das suas próprias escolhas, na formulação das

políticas públicas relacionadas à gravidez na adolescência conduzidas por este Ministério?

10. quais iniciativas continuadas destinadas à prevenção da gravidez na adolescência estão sendo implementadas pelo Ministério? Quanto já foi e será destinado a elas? Quais os órgãos, entes e entidades receberam e receberão recursos para executá-las?

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu artigo 227 consagrou a Doutrina da Proteção Integral à criança e ao adolescente, resultando na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 13 de junho de 1990, que inaugurou uma nova fase para os destinatários da norma, tornando-os sujeitos de direitos.

A referida doutrina de proteção integral à criança foi consagrada na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança, da Organização das Nações Unidas (1989) e na Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959).

Em consonância com o ordenamento jurídico pátrio e com as diretrizes internacionais recepcionadas pelo Brasil, a Lei nº 13.798, de 3 de janeiro de 2019, acrescentou o art. 8º-A ao Estatuto da Criança e do Adolescente, para instituir a Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia primeiro de fevereiro.

Assim, cabe ao poder público promover ações coordenadas para efetivar a prevenção determinada na Lei.

De acordo com dados do SUS[1], nascem 44 bebês de mães adolescentes no Brasil a cada hora e, em 2023, a presidente da Associação de Ginecologia e Obstetrícia do Maranhão (Sogima), Erika Krogh, das 44 mães, duas possuem entre 10 e 14 anos.

O Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos, do Ministério da Saúde, aponta que a frequência da gravidez na adolescência no Brasil vem diminuindo desde 2021, mas a presidente da SOGIMA destacou que os números na faixa etária de 10 a 14 anos não sofreu queda, pelo contrário, aumentou, destacando que “*a vida sexual abaixo de 14 anos é considerada estupro de vulnerável*”.

É cediço que a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

No desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado universo de informações, para que ele possa, de forma plena, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora. Portanto, ao Poder Legislativo são necessários e admissíveis os repasses de informações, de natureza e alcance diversos.

No presente requerimento, as informações restringem-se a saber se o Poder Público está cumprindo com a determinação do Estatuto da Criança e do Adolescente, ante a proximidade da Semana Nacional de Prevenção da Gravidez na Adolescência e a semana do Carnaval.

Objetiva-se, saber, quais ações foram realizadas até o momento e estão previstas para o mês de fevereiro de 2024, a cargo do Poder Público, no âmbito do Ministério.

Com efeito, as informações solicitadas não caracterizam natureza sigilosa, tendo seu rito de tramitação e apreciação estipulado nos termos da Seção I, artigos 1º a 60, do Ato da Mesa nº 1, de 2001, o qual, combinado com o inciso I do artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal estipulam que os requerimentos de informação somente “*serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora*”.

Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica ou fato determinado, presente no Requerimento em tela.

Fica, portanto, evidenciado o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações.

Ante o exposto, o Requerimento de informações é o meio adequado para que o Senado Federal obtenha as respostas aos questionamentos, a fim de que, no âmbito de sua função fiscalizadora, possa ter acesso às ações do Poder Executivo na sua intimidade e, assim, se necessário, tomar medidas corretivas, com o objetivo de contribuir para que a política pública finalística seja levada a termo.

[1] Ver em: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/comunicacao/noticias/por-hora-nascem-44-bebes-de-maes-adolescentes-no-brasil-segundo-dados-do-sus#:~:text=Quando%20olhamos%20o%20percentual%2C%20a,se%20tornam%20m%C3%A3e%20no%20Brasil>. Acesso em 26/01/2024.

Sala das Sessões, 29 de janeiro de 2024.

**Senadora Damares Alves**